

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 001/97

Revoga Artigo da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Saleté, revoga o seguinte artigo:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 166 da Lei Orgânica Municipal

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Saleté, 10 de outubro de 1997.

Ademir Nunes
Presidente

Antonio Arlindo May
1º Vice-Presidente

Eroni Selhorst
1º Secretário

Ivo Francisco Goedert
2º Secretário